



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº. 218/2023/GP/ADS

Institui a Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento da **Tabela Generalista de Produtos Regionais**;

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, que à Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS) possui características comerciais e atividade econômica principal e secundária como Comércio Atacadista;

CONSIDERANDO, o fomento da Economia Local, geração de empregos, aumento da renda e impulsionamento do desenvolvimento econômico das comunidades e incentivo ao empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a preservação da Cultura Local, que reúne as tradições culturais e conhecimentos locais, objetivando preservar a identidade amazonense;

CONSIDERANDO, a atuação das comunidades locais que desempenham um papel na economia e na conservação de seus recursos naturais;

CONSIDERANDO, a redução do desperdício que garante o aproveitamento dos produtos regionais e uma maior quantidade chegando até aos consumidores;

CONSIDERANDO, a variedade de produtos regionais que promove a abertura do mercado ao consumidor e incentiva a diversificação econômica.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Multidisciplinar para acompanhamento da tabela Generalista de Produtos Regionais, objetivando garantir a consolidação de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

uma tabela referência para os preços praticados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), para utilização interna e externa com atualização periódica, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Lionilde Gonzaga de Souza nº. 000.379-4A

II – Edson Luinere Porto, matrícula nº. 000.0245-3B

III – Mario Sergio de Souza Moura, matrícula nº. 000.134-1B

IV – Jacqueline Maria Azevedo Guarlote, matrícula nº. 000.189-9D,

V – Paulo César Faria de Lima, matrícula nº. 000.309-3C

VI – Diego Augusto Simões Ramos, matrícula nº000.105-8E

Art. 2º Compete aos Membros da Comissão Multidisciplinar de acompanhamento da tabela generalista de produtos regionais da tabela:

I - Acompanhar a equipe que fará as cotações de preços nos ambientes, considerando a relevância cultural e a diversidade de oferta;

II - Promover a divulgação nos instrumentos oficiais de comunicação;

III - Controlar a inclusão e exclusão de itens durante o decorrer do exercício;

IV - Monitorar os valores dos produtos durante o ano em exercício;

V - Analisar e deliberar mediante a apresentação de dados dos preços nos municípios que passam por problemas de fenômenos naturais como: estiagem e enchentes para tomada de decisão.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. GABINETE DA
PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS, em Manaus, 22 de novembro de 2023.**

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente

